



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; o Ofício nº 05/2024 – CEPE, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Humberto Gomes Hazin, Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, Rodrigo Silva Costa, Maria do Socorro Ribeiro Freire Cacho, Guelson Batista da Silva, Marcelo Augusto Bezerra, Rogerio Thaigra e Ambrosio Bessa Junior, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*, passa a dispor da seguinte composição:

- I – Humberto Gomes Hazin (Coordenador);
- II – Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (Vice-Coodenador);
- III – Rodrigo Silva Costa;
- IV – Maria do Socorro Ribeiro Freire Cacho;
- V – Guelson Batista da Silva;
- VI – Marcelo Augusto Bezerra;
- VII – Rogerio Thaigra; e,
- VIII – Ambrosio Bessa Junior.

Art. 3º O mandato dos docentes integrantes do NDE será de 04 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010.

Art. 4º O mandato do Coordenador do Curso no NDE não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa, ao ser designado para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 486, de 4 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos passam a vigorar a partir de 28 de abril de 2024.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA